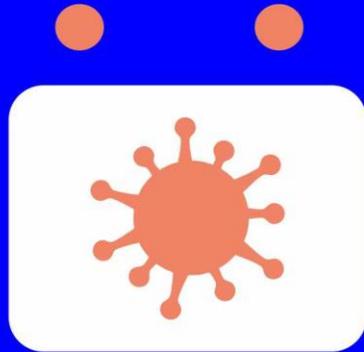
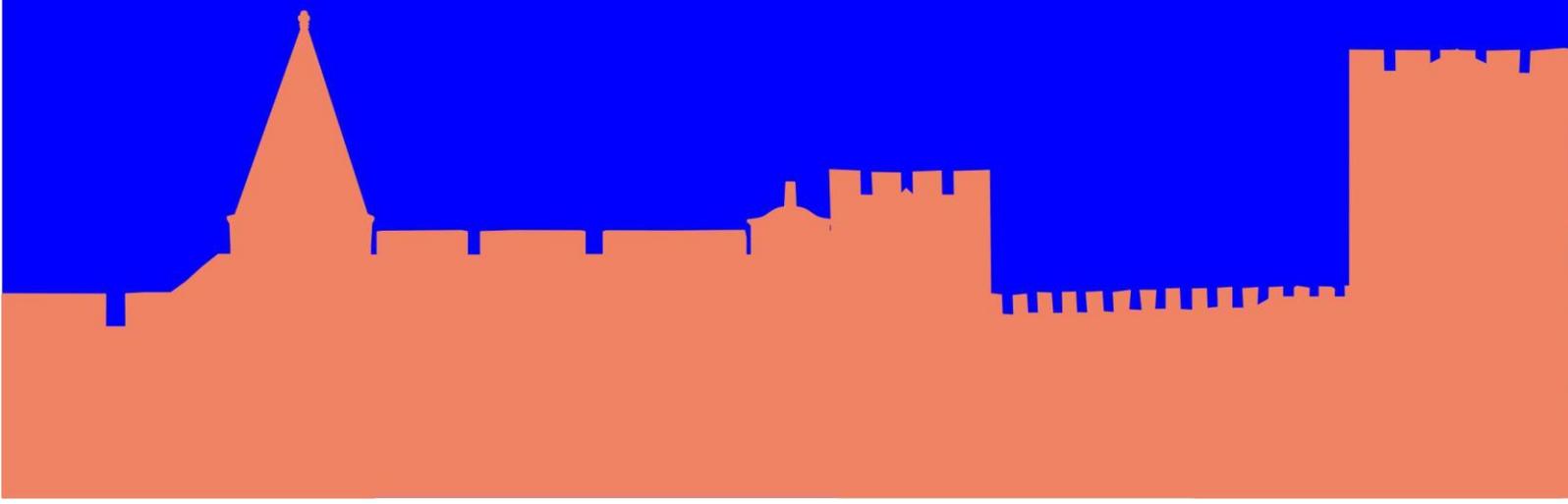


Direção Regional de Cultura do Alentejo



**STOP**  
**COVID-19**

**MANUAL DE BOAS  
PRÁTICAS PARA  
REABERTURA DE MUSEUS,  
PALÁCIOS, MONUMENTOS,  
SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS E  
OUTROS ESPAÇOS DE  
NATUREZA CULTURAL NA  
REGIÃO ALENTEJO**



MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA REABERTURA DE MUSEUS,  
PALÁCIOS, MONUMENTOS, SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS E OUTROS  
ESPAÇOS DE NATUREZA CULTURAL NA REGIÃO ALENTEJO

DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO- DRCALEN

No dia **18 maio** terá início a segunda fase de desconfinamento, prevendo-se a reabertura de equipamentos culturais visitáveis, como Museus, Palácios, Monumentos e sítios arqueológicos e outros espaços culturais.

A Direção Regional de Cultura do Alentejo estabeleceu um conjunto de normas a observar para a reabertura dos Monumentos, Museu, sítios arqueológicos e outros equipamentos de lhe estão afectos.

Tendo como base as normas sanitárias emanadas superiormente e que devem constar nos planos de contingência de cada entidade (uso de máscara em espaços fechados, lotação de 5 pessoas/100 m<sup>2</sup> em espaços fechados, distanciamento físico de 2m, higienização regular de espaços, higienização de mãos e etiqueta respiratória), a DRC Alentejo, elaborou um conjunto de normas e recomendações que reúnem as boas práticas divulgadas pelas autoridades sanitárias e entidades de referência no sector da Cultura.

No sentido de colaborar com as entidades responsáveis por diferentes tipos de equipamentos culturais visitáveis, divulga as normas que implementa nos Monumentos museus e sítios que lhe estão afectos, de modo a que possam eventualmente servir de suporte a orientações próprias de cada entidade, vindo a ser naturalmente adaptadas conforme os casos.

Foi também elaborada sinalética adequada, que se envia em anexo e que poderá servir de exemplo na conceção da sinalética própria de cada entidade ou mesmo ser utilizada, se assim for entendido, com as adaptações respectivas.

## PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES DE BOAS PRÁTICAS A OBSERVAR

- 1** - Atualização do plano de contingência de acordo com a legislação em vigor, bem como com as orientações da DGS e em articulação com as tutelas;
- 2** - Aplicação de medidas de prevenção sanitárias, a nível da higiene das mãos, etiqueta respiratória, distanciamento social, higienização e desinfecção de superfícies, da monitorização de sintomas e da proteção individual;  
Deverá existir uma sala de isolamento (fig.1), devendo estar devidamente equipada conforme as orientações das autoridades de saúde.



fig 2. Exemplo de sinalética

- 3** - Garantir aos trabalhadores os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à implementação das medidas referidas no ponto 2: máscaras cirúrgicas ou comunitárias, viseiras, soluções desinfetantes, luvas, entre outras
- 4** - Garantir a definição de lotação máxima dos espaços (1 pessoa / 20 m<sup>2</sup>) e distanciamento social apropriado (2 metros entre pessoas), sendo que, se possível, se devem privilegiar percursos de sentido único

**5** - Afixação de informação (Fig.2) de uso obrigatório de uso de máscara/viseira nos equipamentos afetos à DRCALENTEJO e outras informações (número máximo de visitantes, etc.) É obrigatório o uso de máscara em espaços fechados. A máscara do visitante é da responsabilidade do próprio. A entidade deve providenciar ao visitante, na entrada do edifício/balcão de atendimento, e nos locais que considere adequado, produto desinfetante para as mãos

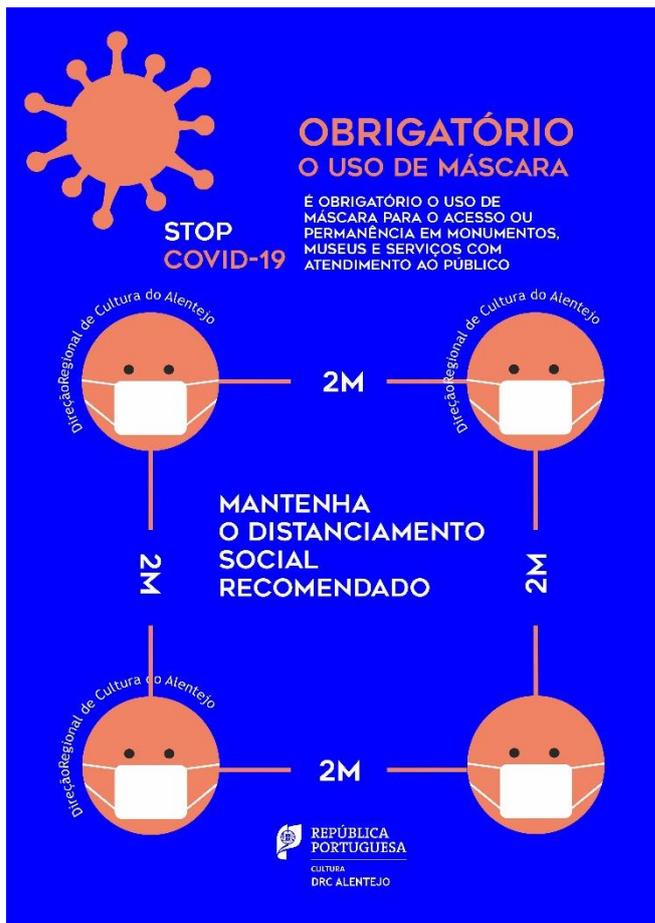


fig 2. Afixação de informação de uso obrigatório de uso de máscara

**6** - Aplicação de barreiras físicas que limitem a proximidade entre os trabalhadores e os visitantes, de forma a garantir o distanciamento no atendimento nas bilheteiras, nas lojas, etc. O distanciamento no atendimento ao balcão poderá ser feito através de:

- . fita colada no chão ou cordão suspenso em pilaretes
- . colocação de painel acrílico no balcão, com abertura para pagamento/bilhetes

Nos espaços mais pequenos de balcão de atendimento, só deverá estar um visitante a comprar o bilhete e os seus acompanhantes devem aguardar no exterior (no caso de o visitante estar acompanhado).

Em relação às visitas aos espaços, sugere-se que:

- não se realizem visitas de grupos ou visitas guiadas
- sempre que possível, deverá ser estabelecido circuito (percurso de início de visita e de saída, devidamente assinalado), de modo a diminuir o cruzamento de visitantes
- deverá ser estabelecido um número máximo de visitantes em simultâneo e, se necessário, intervalo entre horas de visitas

**7** - Limitar a interação física do público nos espaços (fig.3), sempre que seja possível

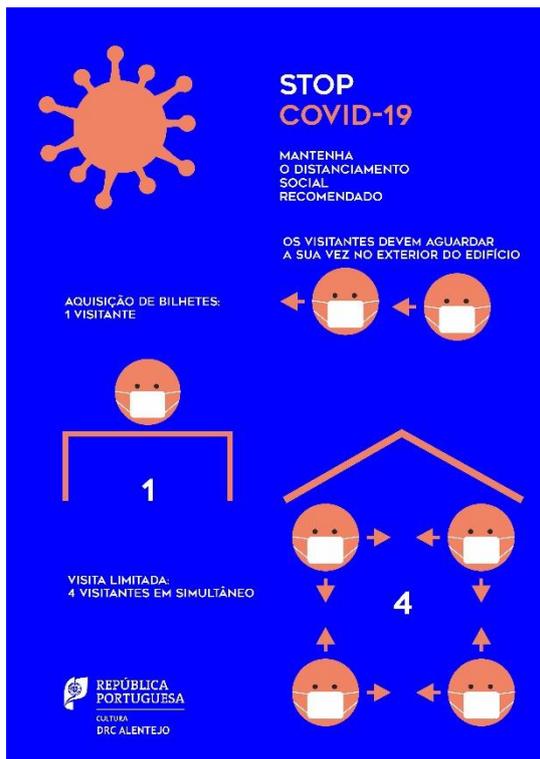


fig 3. Limitar a interação física do público nos espaços

**8** - Minimizar pontos de concentração/foco dos visitantes junto de equipamentos que convidem à interação virtual devendo esses equipamentos ser desactivados

**9** - Evitar a disponibilização de folhetos ou outros materiais promocionais que possibilitam o manuseamento indiferenciado

**10** - Reorganizar as equipas de trabalho, privilegiando o teletrabalho sempre que as funções exercidas o permitam e estruturando equipas em espelho (sempre que possível), estando apenas presentes no local de trabalho os trabalhadores considerados necessários ao trabalho presencial

- 11** - Reorganizar os locais de trabalho, assim como os fluxos (entrada e saída) destes locais, visando assegurar o distanciamento social entre trabalhadores e o cumprimento das distâncias de segurança
- 12** - Promover junto das equipas dos equipamentos afetos o conhecimento destas normas e medidas, através de sessões de formação regulares, orientadas para as necessidades e funções de cada um e divulgação do plano de contingência e atualizações
- 13** - Estabelecimento de um plano de limpeza e higienização das instalações e de acesso público, aumentando a sua frequência e com recurso aos agentes adequados
- 14** - Estabelecer um plano de limpeza e higienização dos bens culturais patrimoniais, respeitando as boas práticas da conservação preventiva e com recurso aos agentes adequados
- 15** - Estabelecer, se necessário, procedimentos de quarentena dos bens culturais móveis para assegurar a sua correta conservação e preservação
- 16** - Privilegiar e assegurar a ventilação natural regular dos espaços, através da abertura de portas e janelas, se possível, sem recorrer aos sistemas de ventilação artificiais
- 17** - Comunicar aos visitantes as normas e procedimentos em vigor, de forma transparente e detalhada, por forma a restabelecer e promover uma relação de confiança entre as instituições e os públicos
- 18** - Definir e conceber novas programações expositivas, educativas e culturais, destinadas a públicos mais reduzidos, apoiadas em campanhas de comunicação e promoção de âmbito local ou nacional
- 19** - Estreitar e reforçar o relacionamento e o diálogo com as comunidades locais, juntas de freguesia, agentes comerciais, associações de moradores e culturais, escolas e outras instituições de ensino, através da promoção de projetos e atividades criativos e sustentáveis
- 20** - Estreitar e reforçar o diálogo e a cooperação com os demais museus nacionais, municipais e privados, através da promoção de projetos e atividades criativos e sustentáveis.